

## 2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no exercício do controle externo, de acordo com suas atribuições constitucionais, exerce funções de natureza fiscalizadora, opinativa, sancionadora e consultiva.

A fiscalizadora tem como objetivo verificar a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a economicidade de atos administrativos em geral, bem como o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal com vistas a assegurar a eficácia do controle que lhe compete.

A função opinativa é exercida quando emite o parecer prévio sobre as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos Municipais.

A função sancionadora manifesta-se, principalmente, na aplicação das multas previstas na Lei Orgânica do Tribunal.

A função consultiva manifesta-se pela orientação através da resposta às consultas sobre a interpretação de lei ou questão formulada, em tese, relativa a matéria sujeita a sua fiscalização, formuladas ao TCE nos termos do art. 59, XII, da Constituição Estadual.

Também compete ao TCE apurar denúncias sobre supostas irregularidades cometidas em órgãos públicos estaduais e municipais, formuladas com base no art. 62, § 2º, da Carta Estadual.

### 2.1. Jurisdição

O art. 83 da Constituição Estadual e os arts. 5º e 6º da Lei Orgânica do Tribunal, aprovada em 2000, através da Lei Complementar nº 202, dispõem que estão sob a jurisdição do Tribunal qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado ou os Municípios respondam, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária.

No 2º trimestre de 2018, estiveram sujeitas à fiscalização pelo TCE/SC 1.845 unidades, constituídas de órgãos e entidades estaduais e municipais.

**TABELA 03 - UNIDADES JURISDICIONADAS**

ÂMBITO	NATUREZA	QUANTIDADE	
		2º trimestre de 2017	2º trimestre de 2018
MUNICIPAL	Prefeituras	295	295
	Fundos	823	816
	Autarquias	144	143
	Fundações	150	144
	Câmaras	295	295
<b>Subtotal</b>		<b>1707</b>	<b>1693</b>
ESTADUAL	Administração Direta	20	21
	Assembleia Legislativa	1	1
	Autarquias	7	7
	Fundações	7	6
	Fundos Especiais	47	57
	Gabinete do Governador	1	1
	Gabinete do Vice-Governador	1	1
	Procuradoria Geral de Justiça	1	1
	Procuradoria Geral do Estado	1	1
	Procuradoria Geral junto ao TCE	1	1
	Secretarias Regionais	35	20
	Sociedades de Economia Mista Estaduais	20	21
	Sociedades de economia Mista Municipais	17	12
	Tribunal de Contas	1	1
Tribunal de Justiça	1	1	
<b>Subtotal</b>		<b>161</b>	<b>152</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.868</b>	<b>1.845</b>

Fonte: Diretoria de Controle da Administração Estadual (DCE) e Diretoria de Controle da Administração Municipal (DMU) / Obs.: Situação ao final do 1º trimestre

## 2.2. Sessões Plenárias

O Tribunal Pleno é órgão deliberativo do TCE/SC, reunindo-se ordinária e extraordinariamente, quando necessário, em sessões abertas ao público. As sessões ordinárias do Tribunal Pleno são realizadas nas segundas e quartas-feiras e presididas pelo Conselheiro-Presidente. A pauta das sessões é publicada, com antecedência, no Diário Oficial Eletrônico – DOTCe, veículo de publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos do Tribunal de Contas, podendo ser consultada no endereço eletrônico: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

Sessões no 2º trimestre de 2018	
Administrativa	01
Extraordinária	01
Ordinárias	22

## 2.3. Deliberações

As decisões constituem-se em atos deliberativos do Tribunal Pleno baseados na instrução técnica, na manifestação do Ministério Público e no parecer do Conselheiro Relator. Podem tomar a forma de: Acórdãos, Pareceres, Decisões, Resoluções, Instruções Normativas e Decisões Normativas.

O Acórdão é um ato deliberativo de natureza definitiva, em processos de Prestação ou Tomada de Contas, que resulte em imposição de multa ou débito.

O Tribunal Pleno decide através de Pareceres, quando se tratar de contas prestadas anualmente pelo Governador; pelos Prefeitos e outros casos, em que deva o Tribunal assim se manifestar.

Por meio de Decisões, nos demais casos, especialmente quando se tratar de: sustação ou solicitação de sustação da execução de ato ilegal; apreciação de atos de pessoal; determinação de realização de inspeções e auditorias e apreciação de seus resultados; matéria de natureza administrativa; enunciado de súmula de jurisprudência do Tribunal; incidente de inconstitucionalidade; entre outros.

Resoluções, quando se tratar de normas relativas à estrutura, competência, atribuição e funcionamento dos órgãos do Tribunal; outras matérias que, a critério do Tribunal Pleno, devam se revestir dessa forma.

Instrução Normativa, quando se tratar de instruções gerais ou especiais relativas ao controle externo, ou quando disciplinar matéria que envolva órgão ou entidade sujeita à jurisdição do Tribunal.

Decisão Normativa, quando se tratar de fixação de critério ou orientação e não se justificar a expedição de instrução normativa ou resolução.

2º trimestre de 2018					
Decisões Plenárias					
	Resoluções e IN	Pareceres	Acórdãos	Decisões	TOTAL
Administrativa	-	-	-	1	1
Especial	-	-	-	-	-
Extraordinária	-	1	-	-	1
Ordinária	3	-	159	276	438
<b>Total de Decisões Plenárias</b>					<b>440</b>
<b>Total de Decisões Singulares</b>					<b>1.777</b>
<b>T O T A L G E R A L</b>					<b>2.117</b>

Fonte: Secretaria Geral – SEG / DPE – Banco de Dados TCESC

## 2.4. Processos Julgados ou Apreciados

A tabela a seguir apresenta o número de processos julgados ou apreciados pelo Plenário do Tribunal de Contas no 2º trimestre de 2018.

**TABELA 04 - PROCESSOS JULGADOS OU APRECIADOS**

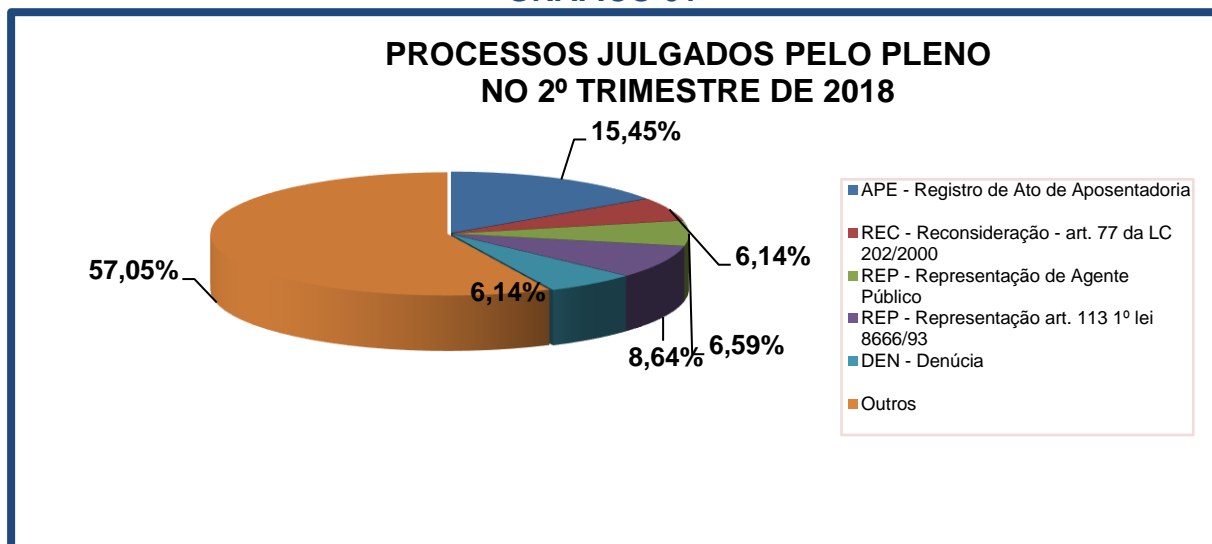
Tipo de Processo	Quantidade	
	2º trimestre	Percentual
ADM - Assuntos do Gabinete da Presidência	1	0,23
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	68	15,45
APE - Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	1	0,23
APE - Retificação de Ato Aposentatório	1	0,23
APE - Revogação de Registro de Ato Aposentatório	1	0,23
CON - Consulta	16	3,64
CON - Determinação de Revisão de Prejulgados	2	0,45
DEN - Denúncia	27	6,14
LCC - Contrato Decorrente de Licitação	1	0,23
LCC - Dispensa de Licitação	1	0,23
LCC - Edital de Licitação	5	1,14
LCC - Exame Prévio de Concessões - Fase de Planejamento	1	0,23
LCC - Inexigibilidade de Licitação	1	0,23
LRF - Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal	6	1,36
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	2	0,45
PCA - Prestação de Contas Anual empresas públicas e sociedades de economia mista	1	0,23
PCG - Contas anuais do Estado Prestadas pelo Governador	1	0,23
PCP - Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito	3	0,68
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Servidor	4	0,91
PCR - Prestação de Contas de Transf. de Recursos entes e entidades públicos	11	2,50
PCR - Prestação de Contas de Transferências de recursos para pessoas físicas	8	1,82
PDI - Processo Diverso	1	0,23
PMO - Monitoramento Auditoria Operacional	1	0,23
PMO - Monitoramento Prestação de Contas do Governador	3	0,68
PMO - Processo de Monitoramento	1	0,23
PNO - Processo Normativo	3	0,68
PPA - Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	23	5,23
REC - Agravo - art. 82 da LC 202/2000	3	0,68
REC - Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	20	4,55
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	27	6,14
REC - Reexame - art. 80 da LC 202/2000	20	4,55
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	38	8,64
REP - Representação de Agente Público	29	6,59
REP - Representação de Conselheiro	1	0,23
REP - Representação do Ministério Público	2	0,45
REP - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	8	1,82
REP - Representação do Poder Judiciário	3	0,68
REV - Revisão - art. 83 da LC 202/2000	3	0,68
RLA - Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia	5	1,14
RLA - Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal	6	1,36
RLA - Auditoria de Regularidade em Licitações e Contratos	1	0,23
RLA - Auditoria de Regularidade Registros Contábeis e Execução Orçamentária	5	1,14
RLA - Auditoria de Regularidade sobre Recursos Transferidos	1	0,23
RLA - Auditoria Financeira	1	0,23
RLA - Auditoria Operacional	2	0,45
RLA - Auditoria Ordinária	14	3,18
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Atos de Pessoal	4	0,91
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Recursos Transferidos	1	0,23

Tipo de Processo	Quantidade	
	2º trimestre	Percentual
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Registros Contábeis e Exec Orç	13	2,95
RLI - Inspeção Ordinária	2	0,45
SPE - Solicitação de Atos de Pessoal	4	0,91
TCE - Tomada de Contas Especial	19	4,32
TCE - Tomada de Contas Especial decorrente de conversão pelo TCE	10	2,27
TCE - Tomada de Contas Especial determinada TCE	3	0,68
TCE - Tomada de Contas Especial originária de UG	1	0,23
<b>TOTAL</b>	<b>440</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Secretaria Geral - SEG / DPE – Banco de Dados TCESC

O gráfico a seguir demonstra a participação relativa dos principais tipos de processos julgados no 2º trimestre de 2018.

**GRÁFICO 01**



Fonte: Secretaria Geral - SEG / DPE – Banco de Dados TCESC

#### 2.4.1. Instrução e Julgamento de Contas

Todos os processos que tramitam no Tribunal de Contas são instruídos pelas Diretorias Técnicas e encaminhados ao Ministério Público junto ao TCE/SC, para emissão de seu parecer. Cumpridas estas instâncias de análise e parecer, o processo é submetido ao Relator para proferir o parecer e voto, submetendo-os à deliberação do Pleno.

Será considerada preliminar a decisão pela qual o Plenário, antes de pronunciar-se quanto ao mérito da matéria, resolve sobrestar o julgamento, ordenar a citação dos responsáveis ou, ainda, determinar outras diligências necessárias ao saneamento do processo.

A decisão definitiva do Tribunal acontece quando as contas são julgadas regulares, regulares com ressalvas ou irregulares.

Terminativa é a decisão pela qual o TCE ordena o trancamento das contas consideradas iliquidáveis, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar 202/2000).

No período de abril a junho de 2018, as decisões prolatadas pelo Tribunal Pleno envolveram aplicações de multas no valor de R\$ 1.695.571,43 (um milhão seiscentos e

noventa e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) e imputação de débitos no valor de R\$ 2.299.832,84 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstra a Tabela 05.

### TABELA 05 - DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO COM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E/OU APLICAÇÃO DE MULTAS

Tipo de Processo	Aplicação de Multas	Imputação de Débito	Total
RLA - Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia	1.136,52	0	1.136,52
RLA - Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal	10.500,00	0	10.500,00
RLA - Auditoria de Regularidade Registros Contábeis e Execução Orçamentária	12.501,72	0	12.501,72
RLA - Auditoria Ordinária	64.844,74	0	64.844,74
DEN - Denúncia	6.482,60	0	6.482,60
LCC - Dispensa de Licitação	3.409,56	0	3.409,56
LCC - Edital de Licitação	4.546,08	0	4.546,08
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Registros Contábeis e Execução Orç	13.955,64	0	13.955,64
RLI - Inspeção Ordinária	1.704,78	0	1.704,78
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Servidor	14.092,16	146.903,44	160.995,60
PCR - Prestação de Contas de Transf. de Recursos para entes e entidades públicos	177.260,71	455.485,00	632.745,71
PCR - Prestação de Contas de Transferências de recursos para pessoas físicas	129.248,99	320.930,00	450.178,99
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	4.273,04	0	4.273,04
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	18.468,45	0	18.468,45
REP - Representação de Agente Público	31.428,68	0	31.428,68
REP - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	568,26	0	568,26
REP - Representação do Poder Judiciário	3.409,56	0	3.409,56
TCE - Tomada de Contas Especial	1.179.365,18	1.014.512,38	2.193.877,56
TCE - Tomada de Contas Especial decorrente de conversão pelo TCE	18.374,76	279.060,07	297.434,83
TCE - Tomada de Contas Especial determinada TCE	0	80.309,50	80.309,50
TCE - Tomada de Contas Especial originária de UG	0	2.632,45	2.632,45
<b>TOTAL</b>	<b>1.695.571,43</b>	<b>2.299.832,84</b>	<b>3.995.404,27</b>

Fonte: Secretaria Geral – SEG

No 2º trimestre de 2018, foram adotadas providências para a execução de débitos imputados e de multas aplicadas em decisões do Tribunal, previstas no Regimento Interno, art. 63, em processos que, somados, totalizam R\$ 10.982.713,35 (dez milhões, novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e treze reais e trinta e cinco centavos), conforme demonstra a Tabela 06.

### TABELA 06 - DECISÕES DEFINITIVAS DO TRIBUNAL PLENO COM ENCAMINHAMENTO PARA COBRANÇA DE DÉBITOS E MULTAS

Tipos de Processo	Multas	Cobrança Débitos	Total
RLA - Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal	9.500,00	0	9.500,00
RLA - Auditoria Ordinária	9.136,52	0	9.136,52
DEN - Denúncia	3.409,56	0	3.409,56
PCA - Prestação de Contas de Administrador	0	713.554,59	713.554,59
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Servidor	10.682,60	116.373,05	127.055,65
PCR - Prestação de Contas de Transf. de Recursos para entes e entidades públicos	3.409,56	360.606,87	364.016,43
LCC - Processo Licitatório	3.000,00	0	3.000,00
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	3.409,56	0	3.409,56
REP - Representação de Agente Público	9.819,12	0	9.819,12
SPC - Solicitação de Prestações de Contas de Recursos Antecipados	9.576,92	1.048.347,23	1.057.924,15
TCE - Tomada de Contas Especial	1.566.723,04	7.041.014,23	8.607.737,27
TCE - Tomada de Contas Especial decorrente de conversão pelo TCE	1.200,00	72.950,50	74.150,50
<b>TOTAL</b>	<b>1.629.866,88</b>	<b>9.352.846,47</b>	<b>10.982.713,35</b>

Fonte: Secretaria Geral -SEG

## 2.4.2. Decisões Singulares

São decisões monocráticas de gabinete, proferidas por um julgador (conselheiro ou auditor substituto de conselheiro), sem a necessidade de se submeter ao Tribunal Pleno, nos casos específicos disciplinados na Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal.

A tabela a seguir apresenta, por tipo de processos, o número de decisões singulares no 2º trimestre de 2018.

**TABELA 07 - DECISÕES SINGULARES**

Tipo de Processo	Quantidade	
	1º trimestre	Percentual
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	896	50,42
APE - Registro de Ato de Reforma	7	0,39
APE - Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	270	15,19
APE - Retificação de Ato Aposentatório	2	0,11
APE - Retificação de Ato de Reforma	1	0,06
COD - Acompanhamento de Cobrança	4	0,23
DEN - Denúncia	17	0,96
ELC - Edital de Concorrência	1	0,06
LCC - Edital de Licitação	11	0,62
LCC - Exame Prévio de Concessões - Fase de Planejamento	4	0,23
LCC - Inexigibilidade de Licitação	2	0,11
LRF - Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal	4	0,23
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	2	0,11
PCG - Contas anuais do Estado Prestadas pelo Governador	1	0,06
PCP - Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito	2	0,11
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Servidor	3	0,17
PCR - Prestação de Contas de Transf. de Recursos para entes e entidades públicos	4	0,23
PCR - Prestação de Contas de Transferências de recursos para pessoas físicas	4	0,23
PPA - Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	339	19,08
RCO - Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000	1	0,06
REC - Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	13	0,73
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	19	1,07
REC - Reexame - art. 80 da LC 202/2000	31	1,74
REC - Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000 - DESATIVADO	1	0,06
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	61	3,43
REP - Representação de Agente Público	17	0,96
REP - Representação de Conselheiro	2	0,11
REP - Representação do Ministério Público	3	0,17
REP - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	6	0,34
REP - Representação do Poder Judiciário	7	0,39
REV - Revisão - art. 83 da LC 202/2000	3	0,17
RLA - Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia	3	0,17
RLA - Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal	5	0,28
RLA - Auditoria de Regularidade Registros Contábeis e Execução Orçamentária	6	0,34
RLA - Auditoria Operacional	1	0,06
RLA - Auditoria Ordinária	7	0,39
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Atos de Pessoal	1	0,06
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Registros Contábeis e Execução Orç	1	0,06
TCE - Tomada de Contas Especial	12	0,68
TCE - Tomada de Contas Especial decorrente de conversão pelo TCE	3	0,17
<b>TOTAL</b>	<b>1.777</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Secretaria Geral - SEG / DPE – Banco de Dados TCESC

### 2.4.3. Processos Autuados

No 2º trimestre de 2018, foram autuados 2.899 processos na Secretaria Geral do Tribunal de Contas, destacando-se os processos de Registro de Atos de Aposentadoria, com 65,54%; Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial, com 9,66%; Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada com 4,93%.

Os processos autuados no 2º trimestre de 2018 constam da tabela a seguir:

**TABELA 08 - PROCESSOS AUTUADOS NO 2º TRIMESTRE DE 2018**

Tipo de Processo	Quantidade	%
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	1.900	65,54
APE - Registro de Ato de Reforma	12	0,41
APE - Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	143	4,93
APE - Retificação de Ato Aposentatório	7	0,24
APE - Revogação de Registro de Ato Aposentatório	3	0,10
COD - Acompanhamento de Cobrança	114	3,93
CON - Consulta	15	0,52
DEN - Denúncia	8	0,28
LCC - Dispensa de Licitação	1	0,03
LCC - Edital de Licitação	5	0,17
LCC - Exame Prévio de Concessões - Fase de Planejamento	2	0,07
LRF - Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal	5	0,17
PCA - Prestação de Contas Anual empresas públicas e sociedades de economia mista	1	0,03
PCA - Prestação de Contas Anual órgãos, fundos, autarquias e fundações municipais	1	0,03
PCG - Contas anuais do Estado Prestadas pelo Governador	1	0,03
PCP - Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito	140	4,83
PMO - Monitoramento Auditoria Operacional	2	0,07
PMO - Processo de Monitoramento	1	0,03
PNO - Processo Normativo	4	0,14
PPA - Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	280	9,66
PRC - Revisão de Certidão	8	0,28
RCO - Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000	2	0,07
REC - Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	10	0,34
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	49	1,69
REC - Reexame - art. 80 da LC 202/2000	16	0,55
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	50	1,72
REP - Representação de Agente Público	16	0,55
REP - Representação de Conselheiro	1	0,03
REP - Representação do Ministério Público	4	0,14
REP - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	2	0,07
REP - Representação do Poder Judiciário	6	0,21
REV - Revisão - art. 83 da LC 202/2000	5	0,17
RLA - Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia	8	0,28
RLA - Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal	5	0,17
RLA - Auditoria de Regularidade em Licitações e Contratos	2	0,07
RLA - Auditoria de Regularidade Registros Contábeis e Execução Orçamentária	15	0,52
RLA - Auditoria Financeira	6	0,21
RLA - Auditoria Operacional	2	0,07
RLI - Inspeção de Obras e Serviços de Engenharia	1	0,03
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Atos de Pessoal	3	0,10
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Licitações e Contratos	1	0,03
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Registros Contábeis e Execução Orç	32	1,10
TCE - Tomada de Contas Especial originária de UG	10	0,34
<b>TOTAL</b>	<b>2.899</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Secretaria Geral -SEG

### 2.5. Estoque de Processos

O estoque de processos no TCE/SC, nos últimos 5 trimestres, por diretorias está representado na tabela abaixo. Observando no gráfico que representa a totalização desta tabela percebe-se que o estoque de processos aumentou a partir do 2º trimestre de 2017, chegando a 11.230 processos no final do 2º trimestre de 2018.

**TABELA 09 – ESTOQUE DE PROCESSOS POR LOTAÇÃO**

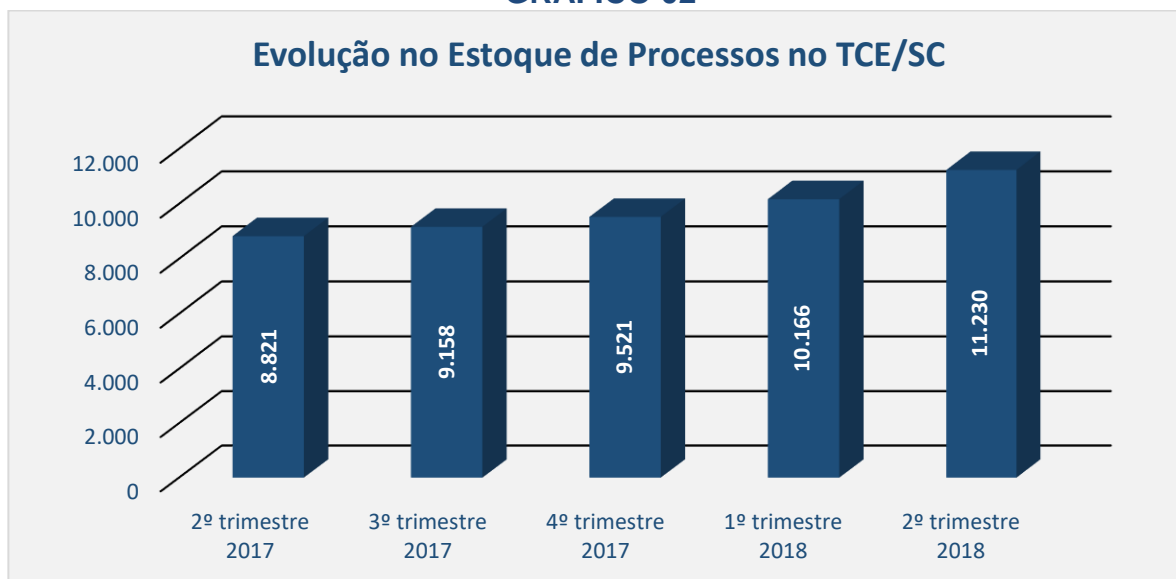
LOTAÇÃO	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	1º trimestre	2º trimestre
	2017	2017	2017	2018	2018
COE/CMG	27	55	43	66	74
COE/GSS	49	64	40	67	104
COE/SNI	50	68	46	64	71
COG	30	43	41	36	38
CORR	0	0	0	0	0
DAE	27	28	24	19	22
DAF	0	0	0	0	0
DAP	5.273	5.397	6.268	6.367	7.445
DCE	662	637	602	571	543
DCG	40	34	41	37	38
DGCE	2	3	4	4	4
DGP	0	0	0	0	0
DGPA	0	0	0	0	0
DIN	8	10	6	5	6
DLC	179	190	215	190	180
DMU	470	353	203	360	503
DPE	0	0	0	0	0
DRR	112	126	260	291	249
GAC/ADIRCÉLIO M. FERREIRA	65	98	45	117	113
GAC/CÉSAR FONTES	45	38	32	58	75
GAC/HERNEUS DE NADAL	19	16	24	126	88
GAC/JÚLIO GARCIA/JNA	91	72	39	92	60
GAC/LUIZ EDUARDO CHEREM	0	0	0	0	0
GAC/LUIZ ROBERTO HERBST	51	67	77	105	142
GAP/ WILSON WAN-DALL	31	40	20	54	85
GAP/AUDI	0	0	0	0	0
PRES/GAP	9	7	20	16	23
PROCURADORIA	1.101	1.237	1042	1.019	799
SEG/ADV	7	3	0	402	0
SEG/CCDP/DIPO	0	17	0	0	0
SEG/COAS	2	4	0	0	0
SEG/CODE	6	7	0	0	0
DICA	0	8	0	0	0
SEG/DICE ->SEG/DICM	124	299	0	0	0
SEG/DICO ->SEG/DIPP	108	121	0	0	0
SEG/DIED	0	0	0	0	0
SEG/DIOSE	227	98	0	0	0
0SEG/DIPO	6	3	0	0	0
SEG/EXP	0	0	0	0	0
SEG/GAB	0	0	0	0	0
SEG			412*	502*	494*
SEM LOTAÇÃO/SISTEMA	0	15	7	0	74
<b>TOTAL</b>	<b>8.821</b>	<b>9.158</b>	<b>9.521</b>	<b>10.166</b>	<b>11.230</b>

Fonte: DIN/Siproc – DPE

\* A partir quarto trimestre de 2017 os processos da SEG correspondem ao somatório dos diversos setores da classificação usada até então.



## GRÁFICO 02



## 2.6. Apreciação de Denúncias, Consultas, Recursos e Representações

Processos Julgados 2º Trimestre de 2018	
Embargos de Declaração	20
Reconsiderações	27
Reexames	20
Denúncias	27
Representações	81
Consultas	16
Revisões	03
Agravo	03
Reapreciações	00

Fonte: DPE/CPOI/Banco de Dados TCE/SC

A Constituição Estadual em seu art. 62, § 2º assegura a qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato apresentar denúncia ao Tribunal de Contas do Estado sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos públicos.

As Denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e a má aplicação de recursos públicos.

Outra competência constitucional do TCE/SC é responder a Consultas sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao

Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Os processos de recursos também estão motivados na Constituição Estadual, art.16, §5º, e refletem o direito à ampla defesa do jurisdicionado.

## 2.7. Fiscalizações a cargo do Tribunal de Contas

### 2.7.1. Auditorias e Inspeções realizadas

No 2º trimestre de 2018, as diretorias técnicas do Tribunal de Contas realizaram 33 (trinta e três) fiscalizações “*in loco*” em órgãos da administração estadual e municipal.

As fiscalizações realizadas pelos auditores fiscais de controle externo do Tribunal fazem parte da programação de fiscalização aprovada em reunião administrativa.

## TABELA 10 - AUDITORIAS E INSPEÇÕES REALIZADAS

Diretoria	Auditorias e Inspeções	
	2º trimestre 2017	2º trimestre 2018
Diretoria de Atividades Especiais - DAE	0	0
Diretoria de Controle da Administração Estadual - DCE	11	14
Diretoria de Licitação e Contratações - DLC	20	12
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DAP	5	4
Diretoria de Controle dos Municípios - DMU	4	3
Diretoria de Controle de Contas do Governo - DCG	0	0
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>33</b>

Fonte: Diretorias Técnicas

### 2.7.2. Atos Sujeitos a Registro

O art. 34 da Lei Complementar 202 de 15 de dezembro de 2000, regulado pelo Regimento Interno, Resolução TC 06/2001, art. 36, estabelece a apreciação pelo Tribunal, para fins de registro, dos atos de:

- I. Admissão de pessoal a qualquer título, na administração direta e indireta, do Estado e do Município, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão; e
- II. Concessão de aposentadoria, reformas, pensões e transferência para a reserva, bem como de melhorias posteriores que tenham alterado o fundamento legal do respectivo ato inicial, na forma prevista em provimento próprio.

A Tabela 11 apresenta a quantidade de atos, sujeitos a registro, apreciados pelo Tribunal, em decisões plenárias e singulares, ao longo do 2º trimestre 2018.

## TABELA 11 - ATOS DE PESSOAL, PENSÃO E AUXÍLIO ESPECIAL JULGADOS PELO TRIBUNAL E EM DECISÕES SINGULARES

Natureza	Quantidade		
	Singulares	Plenárias	Total
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	896	68	68
APE - Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	270	1	1
APE - Revogação de Registro de Ato Aposentatório	0	1	1
PPA - Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	339	23	23
RLA - Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal	5	6	6
SPE - Solicitação de Atos de Pessoal	0	4	4
APE - Retificação de Ato Aposentatório	2	0	0
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Atos de Pessoal	1	0	0
APE - Retificação de Ato de Reforma	1	0	0
<b>Total</b>			

Fonte: DPE/CPOI/Banco de Dados TCE/SC